



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000  
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: bruna.schossler@concordia.sc.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de **estrutura de palco com cobertura**, destinado à realização do desfile cívico de 7 de setembro, promovido pela Administração Municipal.

### 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. A natureza do objeto deste Termo de Referência enquadra-se como **serviço comum**, pois possui padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

### 3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. As quantidades foram estimadas com base na necessidade do evento cívico alusivo ao Dia da Independência do Brasil (7 de setembro), considerando o formato tradicional da solenidade realizada anualmente pelo Município, bem como o histórico de eventos similares realizados em exercícios anteriores, que demandaram estrutura equivalente.

3.2. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado, contemplando múltiplas fontes, incluindo consulta a fornecedor do ramo e análise de contratações públicas similares, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O objeto deste Termo de Referência é composto pelos seguintes itens e respectivos valores:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	Locação e montagem de palco e cobertura para evento, com medidas de 8 m x 4 m e 1,10 m de altura, com escada de subida e proteção lateral. Com telhado em tenda, sobre o palco.	1	Unid.	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000  
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: bruna.schossler@concordia.sc.gov.br

3.4. Especificações técnicas mínimas da estrutura:

- Estrutura devidamente nivelada, sem desníveis, frestas ou irregularidades que comprometam a segurança;
- Sistema de nivelamento adequado ao solo, considerando possíveis declives da via pública;
- Escada de acesso com corrimão;
- Proteção lateral;
- Cobertura superior em estrutura tipo tenda, com material impermeável (lona vinílica ou equivalente), devidamente fixada ao palco, garantindo proteção contra intempéries climáticas.

3.5. A execução dos serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem da estrutura, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e encargos necessários.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de infraestrutura adequada para a realização das comemorações alusivas ao Dia da Independência do Brasil (7 de setembro), evento cívico tradicional, integrante do calendário oficial do Município, que visa promover o civismo, a participação da comunidade e o envolvimento das instituições de ensino e entidades locais.

4.2. Para a adequada realização da solenidade, faz-se necessária a disponibilização de estrutura de palco com cobertura, a fim de garantir condições apropriadas para acomodação de autoridades, realização de pronunciamentos oficiais e condução do evento, com segurança e organização.

4.3. O Município não dispõe de estrutura própria com as especificações técnicas necessárias, tampouco de equipe especializada para montagem e operação, o que inviabiliza a execução direta do objeto.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000  
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: bruna.schossler@concordia.sc.gov.br

4.4. A não contratação da estrutura comprometeria a realização do evento nos padrões adequados, podendo impactar a segurança dos participantes, a organização das atividades e a qualidade da solenidade.

4.5. A contratação proporcionará:

- Segurança aos participantes e ao público presente;
- Proteção contra intempéries climáticas;
- Condições adequadas para a realização das atividades previstas.

4.6. A solução adotada, por meio de locação, mostra-se mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, considerando o caráter pontual da demanda e os custos envolvidos na aquisição, manutenção e armazenamento de estrutura própria.

4.7. A fundamentação da contratação e dos quantitativos encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminares.

## **5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada junto ao CREA, emitida por Engenheiro legalmente habilitado, referente à montagem, desmontagem, instalação e estabilidade das estruturas.

5.2. A ART deverá ser apresentada **após a assinatura do contrato e antes do início da execução dos serviços.**

## **6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

6.1. A montagem das estruturas deverá estar concluída até o dia 6 de setembro de 2026, às 17h, no local indicado pela Administração, para o evento a ser realizado em 7 de setembro, com início às 8h e término previsto para as 12h.

6.2. A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o encerramento do evento, liberando a via pública para o tráfego normal.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000  
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: bruna.schossler@concordia.sc.gov.br

6.3. A execução compreende todas as etapas necessárias, incluindo transporte, montagem, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem.

## **7. FORMA DE RECEBIMENTO**

7.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, designado pela Administração, que realizará inspeções durante todas as etapas da execução, especialmente na montagem antes do início do evento.

7.2. Constatadas irregularidades, inadequações ou desconformidades em relação às especificações deste Termo de Referência ou à proposta da contratada, o Fiscal do Contrato notificará a CONTRATADA para que promova a imediata correção, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as condições estabelecidas, devendo ser refeitos no prazo máximo definido pelo Fiscal do Contrato, antes do início do evento.

7.4. O recebimento dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

- Provisoriamente, após a conclusão da montagem da estrutura, mediante verificação preliminar pelo Fiscal do Contrato;
- Definitivamente, após vistoria final, com a confirmação da conformidade com as especificações técnicas, estabilidade e segurança da estrutura.

## **8. LOCAL DE ENTREGA**

8.1. Os serviços deverão ser prestados no cruzamento das Ruas Dr. Maruri e Leonel Mosele, em frente à estrutura conhecida como “Rua Coberta”, conforme localização



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000  
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: bruna.schossler@concordia.sc.gov.br

indicada na imagem abaixo, estando o local demarcado por círculo na cor vermelha:



8.2. A imagem possui caráter ilustrativo, prevalecendo a descrição constante neste item.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. Os pagamentos ocorrerão conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

## **10. GARANTIA**

10.1. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo da responsabilidade pela solidez e estabilidade da estrutura durante todo o evento.

## **11. AMOSTRA**

11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

## **12. SUBCONTRATAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000  
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: bruna.schossler@concordia.sc.gov.br

12.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, tendo em vista a natureza integrada e indivisível dos serviços, que envolvem fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem da estrutura, exigindo responsabilidade técnica única, a fim de garantir a adequada execução, segurança e integridade da estrutura durante todo o evento.

### **13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO**

13.1. A adjudicação será realizada pelo menor preço global.

13.2. Justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global em razão da natureza integrada e indivisível do objeto, cujas etapas (fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem) são interdependentes, sendo necessária a execução por um único contratado, a fim de garantir a adequada execução, segurança e responsabilidade técnica do serviço, nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as normas de segurança aplicáveis, responsabilizando-se integralmente pela integridade das estruturas e pela segurança dos usuários durante o evento.

14.2. Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto deverão estar inclusos na proposta, não sendo admitidos acréscimos posteriores.

14.3. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

14.4. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem, montagem e desmontagem, equipamentos, equipe de apoio, tributos e encargos incidentes sobre a execução do objeto.

14.5. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente a legislação de segurança do trabalho, fornecendo e fiscalizando o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: bruna.schossler@concordia.sc.gov.br

14.6. A CONTRATADA será responsável pela correta utilização, orientação de uso e guarda das estruturas, não cabendo ao CONTRATANTE responsabilidade por danos decorrentes de uso inadequado.

**15. ASSINATURAS**

<i>(assinado digitalmente)</i>	<i>(assinado digitalmente)</i>
Rosane Lazzarotto Rossetto	Bruna Gauger Schossler
Secretária Municipal de Educação	Agente Administrativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B63C-2CE4-0C97-6CEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO (CPF 945.XXX.XXX-15) em 14/05/2026 11:01:38 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ BRUNA GAUGER SCHOSSLER (CPF 098.XXX.XXX-52) em 20/05/2026 09:33:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 20/05/2026 às 09:33 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/B63C-2CE4-0C97-6CEC>